



## **AJUSTE DE CONTAS Nº 004/2023**

Livro 01/2023, às fls. 03

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PORTO PRÍNCIPE VEÍCULOS LTDA.**

**A**os 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três) a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)**, pessoa jurídica de direito público, integrada ao Município de Niterói, com sede na Rua Visconde do Uruguai, nº 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o Nº. 39.244.595/0001-66, neste ato representada por seu Presidente, **UBIRAJARA BENTO MARQUES**, brasileiro, portador do RG Nº 102140373/IFP/RJ e inscrito no CPF sob o Nº 036.855.477-55 e, do outro lado, a **PORTO PRÍNCIPE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.990.465/0001-86, situada à Rua Doutor Genserico Ribeiro, nº 27, Niterói/RJ, representada neste ato por **MARCOS LUIZ DA FONSECA**, portador do RG nº 0555981096/IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 678.145.907-44, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, em conformidade com o Processo Administrativo nº 9900064154/2023, que se regerá pelas normas da Lei Nº 8.666/93 e da Lei nº 4.320/1964, aplicando-se a este termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto o **reconhecimento e pagamento à PORTO PRÍNCIPE VEÍCULOS LTDA**, de dívida referente à prestação de serviços de locação de veículos, incluindo combustível e motoristas habilitados para atender às necessidades da FME e da SME (Contrato nº 065/2018), **no mês de novembro de 2023**, conforme disposto no Processo Administrativo 9900064154/2023.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

As despesas decorrentes do presente termo somam o valor total de **R\$ 116.250,00** (cento e dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais). **PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas decorrentes dos serviços prestados no período descrito na cláusula primeira são resultado da soma de R\$ 23.250,00 (Nota Fiscal nº 20230000000014) e R\$ 93.000,00 (Fatura nº 34/2023), conforme disposto no Processo Administrativo 9900064154/2023.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO PLENA**

A **PORTO PRÍNCIPE VEÍCULOS LTDA**, a partir da data de assinatura do presente termo, dá à **FME**, quitação plena decorrente da despesa objeto do presente termo, ficando expressamente ciente de que, não terá nenhum direito e quaisquer outros valores a título de juros, correção monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais ou encargos fiscais, dando a mais plena, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar por si ou seus assessores, no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele, com relação a quaisquer direitos referentes à prestação de serviços, objeto deste termo.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO**

A FME providenciará a publicação do presente termo até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município.



**CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados: NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.33.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.122.0135.6187; FONTE: 1.704.00; NOTA DE EMPENHO: 001969/2023.

**CLÁUSULA SEXTA: DO FORO DE ELEIÇÃO E DA ASSINATURA ELETRÔNICA**

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente termo que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas, se for o caso. **PARÁGRAFO ÚNICO** - As Partes reconhecem que este e qualquer outro documento a ele relacionado poderão ser assinados eletronicamente, através de plataforma de assinatura digital, de forma manuscrita ou por ambas as modalidades no mesmo documento, bem como que as assinaturas eletrônicas apostas neste documento possuirão valor legal, para todos os fins.

Niterói, 26 de dezembro 2023.

X

UBIRAJARA BENTO MARQUES  
PRESIDENTE/FME

Documento assinado digitalmente  
**MARCOS LUIZ DA FONSECA**  
Data: 08/01/2024 17:39:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

X

PORTO PRÍNCIPE

Assinado digitalmente por:  
 **RAFAEL COSTA ORTIZ**  
...452.787...  
Data: 10/01/2024 13:08  


Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_  
CPF Nº : \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_